DECRETO Nº 025/2014
DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a liberação da Carta de Habite-se e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a maioria das empresas de construção civil não está recolhendo o ISSQN (Imposto sobre Serviços de qualquer natureza);

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a liberação de Carta de Habite-se pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta sem a devida comprovação de recolhimento do Tributo junto ao Setor responsável.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada por afixação no lugar
Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa.